

**Agência Reguladora de Serviços**  
**Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ARSAL N° 17.2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° E:49070.0000001013/2022  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora do Conselho Executivo de Regulação, no Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06, designada pela Portaria ARSAL n° 001/2021.  
CONTRATADA: empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.139.196/0001-49 e estabelecida na Rua Professor José Paulino, 83, Farol, Maceió-AL, CEP 57.051-550, representada pelo seu titular Sr. Paulo Alexandre Silva dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 022.099.354-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.  
OBJETO: alteração das cláusulas primeira, item 1.2 e terceira, item 3.1 do Contrato ARSAL N° 17.2/2019, para realizar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) a cada item que compõe o objeto da contratação.  
GESTOR DO CONTRATO: Ana Maria de Araújo Amorim, matrícula 17.285-5.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora Presidente da ARSAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1155/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E: 49070.000002933/2020.  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874-06.  
CONTRATADA: MANOEL BARAUNA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ n° 24.917.915/0001-24.  
OBJETO: Transferência da linha. A linha a ser operada pela CONTRATADA no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas passa a ser CORURIFE - ARAPIRACA.  
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 1155/2014 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2022

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora Presidente da ARSAL

**Protocolo 655283**

**Departamento Estadual de Trânsito**  
**do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN N° 1569/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º, da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000014100/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidor: Carlysson Miguel Cavalcante Silva, Cargo: CABO, CPF: 076.951.764-19, RG: 14171013 SSP AL, Matrícula: 0000006831, N° DE DIÁRIAS: 1 (UMA DIÁRIA), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 14 a 15/10/2022, DESTINO: ARAPIRACA, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.15 (Diárias Pessoal Militar), na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.

Adrualdo De Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 1590/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n°. 6.300, de 04 de abril de 2002.

Considerando o artigo 76 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, no qual está previsto que a educação para o trânsito será promovida na pré escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. Considerando o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei n° 13.614, de 11 de janeiro de 2018 que em seu pilar 4, trata da Educação para o Trânsito e sua estruturação de forma transversal no ensino básico.

Considerando que os programas EDUCA coordenado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), EDUCAR coordenado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Conexão DNIT, Coordenado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), são programas recomendados pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) para o ensino fundamental.

Considerando a parceria técnica instituída pelo DETRAN de Alagoas com o Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV) para que a servidora, analista de trânsito, Edira Pólido do Carmo Soares, exerça a Coordenação Nacional Pedagógica do Programa Observatório EDUCA.

Considerando que educação para o trânsito se constitui uma das competências essenciais do DETRAN de Alagoas.

Considerando que os três programas estão ancorados na abordagem transversal de educação prevista na Base Nacional Curricular Comum definida pelo Ministério da Educação que determinou a Educação para o Trânsito como tema contemporâneo de urgência e relevância a ser trabalhado na Educação Básica, Considerando o processo administrativo n° E:05101.0000012945/2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo técnico de educação para o trânsito (GTEDUC) com o objetivo de ampliar a educação para o trânsito no ensino fundamental do Estado de Alagoas, por meio da integração de esforços das instituições que estão coordenando os referidos programas.

Art. 2º O grupo técnico de educação para o trânsito (GTEDUC), será formado por: I - Servidores do DETRAN de Alagoas que atuam nas atividades do Programa Observatório EDUCA em Alagoas e no país: Edira Pólido do Carmo Soares como titular, e Klebson Ricardo Couto Soares como suplente.

II - Representantes da Polícia Rodoviária Federal que atuam nas atividades do Programa EDUCAR PRF em Alagoas: Jefferson do Rego Nascimento, como titular, e Flaviana Salustiano Ramos, como suplente.

III- Representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que atuam na nas atividades do Programa Conexão DNIT em Alagoas: Engº Jonathan da Fonseca Trindade, como titular, e Paula Christine dos Santos Carnaúba, como suplente.

Art. 3º Atribuições do grupo de trabalho:

I – Definir plano de trabalho com o objetivo atuar de forma conjunta com os três programas, com o objetivo de ampliar a oferta de educação para o trânsito na rede básica de ensino de Alagoas.

II – Definir um coordenador e um vice coordenador para o grupo de trabalho.

III – Definir calendário de reuniões e atividades para o ano letivo de 2023 junto às escolas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de outubro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor - Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/AL E A SCOLTT SEGURANCA DE VALORES LTDA.P.A. ORIGINÁRIO DA CONTRATAÇÃO: 05101.00008025/2017; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP N° 11.011/2021 (Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Adrualdo de Lima Catão, Matrícula funcional n° 1414, nomeado pelo Decreto n° 61.930, publicado no DOE/AL de 21 de dezembro de 2018;

CONTRATADA: A empresa SCOLTT SEGURANCA DE VALORES LTDA, CNPJ: 11.866.801/0001-50, com endereço à Rua Germano Lopes Cordeiro, n.º 92, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-615, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Roberto Montenegro Silva, inscrito no CPF sob n° 469.482.104-06;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado (DOE 24/11/2021);